



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 37.465.408/0001-49, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, A PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022:

**Onde se Lia:**

**2. DOS CARGOS:**

Código	Cargos	Qtde de Vagas/	Vagas PCD	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R\$)	Local de Trabalho /Lotação
001	A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
002	A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
003	A1-Professor com Habilitação em História	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
004	A1-Professor com Habilitação em Matemática	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
005	A1-Professor com Habilitação em Geografia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
006	A1-Professor com Habilitação em Ciências	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
007	A1-Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	-	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
008	A1-Professor com Habilitação em Artes	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

009	A1-Assistente Social	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
010	A1-Psicólogo	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais

\*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

\* Os Professores estarão condicionados a Lei Municipal nº 724/2021 sobre a carga horária.

**Passa-se a ler:**

**2. DOS CARGOS:**

Código	Cargos	Qtde de Vagas/	Vagas PCD	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R\$)	Local de Trabalho /Lotação
001	A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
002	A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
003	A1-Professor com Habilitação em História	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
004	A1-Professor com Habilitação em Matemática	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
005	A1-Professor com Habilitação em Geografia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
006	A1-Professor com Habilitação em Ciências	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
007	A1-Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	-	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>008</b>	A1-Professor com Habilitação em Artes	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.016,54	Sede e Zona Rurais
<b>009</b>	A1-Assistente Social	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
<b>010</b>	A1-Psicólogo	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
<b>011</b>	Fiscal Sanitário	CR		Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.399,50	Sede

\*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

\* Os Professores estarão condicionados a Lei Municipal nº 724/2021 sobre a carga horária.

**AS ALTERAÇÕES SALARIAIS APRESENTADAS NESTA RETIFICAÇÃO, SÃO REFERENTES A DIMINIÇÃO DA CARGA HORÁRIA A SER DESENVOLVIDA PELOS PROFESSORES, QUE SÃO 25 HORAS AULA POR SEMANA, AO INVÉS DE 30 H.**

**Descrição do Cargo:**

**Fiscal Sanitário:** Orientar, fiscalizar e controlar a construção e manutenção de estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais e outros de interesse a saúde pública, visando assegurar condições salubres quanto a área física, instalações sanitárias, ventilação, sistema de abastecimento de água e dejetos fossas, lixos, revestimentos (pisos, pinturas), etc; Orientar, fiscalizar e controlar o exercício profissional, assegurando a habilitação legal necessárias aos profissionais; Orientar, fiscalizar e controlar as condições de saneamento básico de áreas públicas, como parques e praças; Orientar, fiscalizar e controlar a qualidade de produtos, como alimentos, saneamentos domiciliares (material de limpeza, cosméticos, perfumaria, artigos dietéticos, etc.); Orientar, fiscalizar e controlar quanto ao registro e às condições de fabricação, embalagem, distribuição, conservação, transporte e validade dos produtos referidos no item acima; Orientar, fiscalizar e controlar as condições da água de abastecimento público e os sistemas de esgotos sanitários.

**Conteúdo programático para o Cargo de Fiscal Sanitário:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Lambari D'Oeste/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária das Tecnologias de Alimentos; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Beleza, Limpeza e Higiene; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Produção Industrial e Agrícola; Vigilância Sanitária das Tecnologias Médicas; Vigilância Sanitária das Tecnologias do Lazer; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Educação e Convivência; Vigilância Sanitária do Meio Ambiente. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lambari D'Oeste/MT, 20 de janeiro de 2022.

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 37.465.408/0001-49, neste ato através da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias para a Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como, disposições previstas na Lei Complementar nº 027/2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.

**1.2.** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

**1.3.** As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações divulgadas nos endereços eletrônicos:

<https://www.metodoesolucoes.com.br>; <https://www.lambaridoeste.mt.gov.br>; <https://www.tce.mt.gov.br>

**1.4.** O presente processo seletivo será realizado com diversas **ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO conforme disposto no ANEXO V**;

**2. DOS CARGOS:**

Código	Cargos	Qtde de Vagas/	Vagas PCD	Nível Escolaridade	C/H	Vencimento (R\$)	Local de Trabalho /Lotação
001	A1-Professor com Habilitação em Pedagogia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
002	A1-Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
003	A1-Professor com Habilitação em História	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>004</b>	A1-Professor com Habilitação em Matemática	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
<b>005</b>	A1-Professor com Habilitação em Geografia	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
<b>006</b>	A1-Professor com Habilitação em Ciências	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
<b>007</b>	A1-Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	-	Licenciatura Plena na área + Registro no Conselho da Classe	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
<b>008</b>	A1-Professor com Habilitação em Artes	CR	-	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85	Sede e Zona Rurais
<b>009</b>	A1-Assistente Social	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais
<b>010</b>	A1-Psicólogo	01	-	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54	Sede e Zona Rurais

\*CR – Cadastro Reserva a ser preenchido de acordo com a necessidade da Administração.

\* Os Professores estarão condicionados a Lei Municipal nº 724/2021 sobre a carga horária.

**2.1 Valor da Taxa de Inscrição:**

Nível	Valor Taxa de inscrição (R\$)
Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)

**3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do **dia 17 de janeiro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 25 de janeiro de 2022**, através do endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

**3.1.1.** As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a)** Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- b)** Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
- 3.1.2.** A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, bem como, o Município de Lambari D'Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.
- 3.1.3.** Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.1.4.** O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.1.5.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 3.1.6.** Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.1.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.1.8.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
- 3.1.9.** O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 3.1.10.** Não serão aceitas inscrições por via postal, ou qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

- 4.1.** O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 4.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- 4.3.** Estar em gozo de direitos políticos;
- 4.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- 4.5.** Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.6.** Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- 4.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- 4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- 4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário-mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.
- 5.2. Os maiores de 60 anos na forma Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;
- 5.3. Os portadores de necessidade especiais (também denominada pessoa com deficiência – PcD);
- 5.3. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
  - 5.3.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção **“pedido de isenção”**.
  - 5.3.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:
    - 5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;
    - 5.4.2.2. Para candidato que receba até um salário-mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do presente edital.
- 5.4. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.
- 5.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação do deste edital.
- 5.6. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.7. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5 estará disponível, somente pelo site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), no período **entre 17 a 18 de janeiro 2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- 5.8.** A relação dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **19 de janeiro de 2022**, na página da empresa organizadora do certame: <https://www.metodoesolucoes.com.br>;
- 5.9.** Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8.
- 5.10.** Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.
- 5.11.** O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.
- 5.12.** O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **20 a 21 de janeiro de 2022**. O mesmo deverá ser feito através do site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br) no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.
- 5.13.** A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia **24 de janeiro de 2022**.

**6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

- 6.1.** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
- 6.1.1.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
- a)** Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
- b)** Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
- 6.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.1.3.** Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.
- 6.1.4.** As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;
- 6.1.5.** As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **26 de janeiro de 2022**;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**6.1.6.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

**6.1.7.** Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

**6.1.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

**6.1.9.** O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

**6.1.10.** A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

**6.2.** Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da Lei Federal nº 13.872/2019. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

**6.2.1.** A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

**6.2.2.** No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

#### 7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

**7.1.** O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de provas objetivas e prova de títulos.

**7.1.1.** A duração da prova objetiva será de até 03h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**7.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), **usando máscara**, munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

**7.1.3.** Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

**7.1.4.** Os documentos citados no subitem 7.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

#### 8. DAS PROVAS OBJETIVAS:

**8.1.** As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D), ficando eliminado o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) de acertos. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**8.2.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

**8.3.** Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A empresa não se responsabiliza pelos pertences do candidato durante a prova.

**8.4.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

**8.5.** Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8.6.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

**8.7.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**8.8.** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

**8.9.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.

**8.10.** O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 1h (uma hora) do início da prova;

**8.11.** O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

#### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** O envio dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar o título não será eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**9.2.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **25/01/2022 até as 23:59h do dia 27/01/2022;**

**9.3.** O passo a passo para o envio dos títulos encontra-se **no anexo VI;**

**9.4.** Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido às penalidades previstas em legislação vigente e desclassificado automaticamente do Processo Seletivo;

**9.5.** Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.6.** Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação ou em conformidade com a legislação educacional, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

**9.7.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

**9.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

**9.9.** A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0(dois) pontos.

**9.10.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**9.11.** Somente poderá ser apresentado 1(um) título, sendo pontuado o de maior grau.

**9.12.** A prova de títulos terá caráter classificatório.

**9.13.** Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

**9.14. Tabela para Nível Superior:**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	4,0	Cópia do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	2,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**10. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS**

**10.1. Cargos de Nível Superior e Médio Técnico - NOTA DE CORTE 50 pontos**

**10.1.1. Etapa – prova objetiva com 25 questões**

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	4 pontos	20 pontos
Matemática	05	2 pontos	10 pontos

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Conhecimentos Gerais	05	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	6 pontos	60 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 PONTOS</b>

**10.2.** Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo III deste edital.

**11. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**11.1.** A prova objetiva será realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, com previsão de início às 08h (oito horas) e término às 11h (onze) horário de Cuiabá/MT. Esses horários estão sujeitos à alteração, considerando-se o número de inscritos no PROCESSO SELETIVO e a quantidade de carteiras e salas, disponíveis no Município

**11.2.** A prova de títulos, será exclusivamente, por meio de envio da documentação comprobatória via site <https://www.metodoesolucoes.com.br>, por meio de login e senha do candidato no período de **26/01/2022 até as 23:59h do dia 27/01/2022**;

**11.3.** Previsão para divulgação do local de aplicação da prova objetiva é na semana que antecede a data estipulada para sua realização.

**11.4.** Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

**11.5. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item 11.1, podem ser alterados.**

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**12.1.** Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.
- b) Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2004 serão utilizados os critérios na seguinte ordem:
  - a) Aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos;
  - b) Aquele que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa
  - c) Aquele que obtiver maior número de acertos em Matemática;
  - d) Aquele que obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
  - e) Aquele que obtiver maior idade.

**13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:**

**13.1.** O gabarito da prova será divulgado no dia da realização da referida prova, a partir das 17h, mediante Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos:

[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br);

<https://www.lambaridoeste.mt.gov.br>;

[www.fce.mt.gov.br](http://www.fce.mt.gov.br);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**14. DO RECURSOS**

**14.1** Caberá recurso à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contra:

- a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
- b) Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;
- c) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- d) Publicação dos gabaritos preliminares de provas;
- e) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

**14.2** O prazo para interpor recurso é de 1 dias, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;

**14.3** O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br), campo específico **RECURSO**, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações:

- a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada;
- b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

**14.4** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**14.5** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**14.6** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**14.7** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos:  
[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br);  
<https://www.lambaridoeste.mt.gov.br>;  
[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

**15.1 DO RESULTADO:**

**15.1.** O resultado do PROCESSO SELETIVO está previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h, mediante Edital, publicados nos endereços eletrônicos:

[www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br);  
<https://www.lambaridoeste.mt.gov.br>  
[www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br);

**16. DA CONTRATAÇÃO:**

**16.1** O processo de nomeação e contratação dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO será realizado, observando-se os dispositivos da legislação vigente, devendo ser apresentado pelo candidato no momento da contratação os seguintes documentos:

- a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;
- b) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;
- d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);
- e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC.
- f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia: CPF do cônjuge;
- h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;
- i) Cópia: CPF dos dependentes
- j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;
- k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
- l) Declaração de não acúmulo de Cargo;
- m) Declaração de Bens e Comprovante;
- n) Cópia: CNH; se for o caso
- o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);
- p) Cópia: CPF dos Pais;
- q) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);
- r) Declaração de Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- s) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;
- t) Certidão de Antecedentes Criminais.

**16.2 Para efeito de contratação, o candidato convocado** ficará sujeito à aprovação em exame médico, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Lambari D'Oeste (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental.

**16.2.1** Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II deste Edital serão por conta do candidato classificado e convocado para contratação.

**16.2.2** Poderá não ser contratado a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

**16.2.3** O candidato classificado e convocado para a contratação, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II deste Edital, poderá não ser contratado quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

**16.2.4** Os exames constantes no Anexo II deste Edital deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

**16.2.5** Além dos exames relacionados no Anexo II deste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

**16.2.6** A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II e demais exigências deste Edital, na ocasião de não impedimento da contratação, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Previdência Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

**16.3** Será considerado desistente, sem efeitos a contratação, perdendo a vaga respectiva, o candidato classificado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para ser contratado e não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**16.4** Não obstante a todas as disposições deste Edital sobre a contratação do classificado, os órgãos competentes aplicarão no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

#### **17 DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

**17.1.** As contratações dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terão regime jurídico especial e ficarão vinculadas ao **Regime Geral de Previdência Social**.

#### **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

**18.2** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**18.3** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

**18.4** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

**18.5** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

**18.6** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**18.7** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, Anexo II;

**18.8** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, Portaria nº 563/2021, e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

**18.9** Os vencimentos constantes no presente Edital, são referentes ao da data do presente Edital;

**18.10** O Cronograma da execução do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, encontra-se no **anexo IV**;

**18.11** O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá prazo de validade de 1 (um) ano meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração;

**18.12** Os contratos temporários celebrados em decorrência do presente teste seletivo terão vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Municipal 234/2009 e suas alterações.

**18.13** Durante a vigência do processo seletivo simplificado, devido à hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, ficam considerados como CADASTRO RESERVA os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste processo, que exceder em quantidade de vagas oferecidas para cada cargo neste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

em lei. O candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT.

**18.14** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à nomeação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente concurso.

**18.15** Terminadas todas as fases recursais, o Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste homologará a classificação final dos candidatos no presente seletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lambari D'Oeste/MT, 14 de janeiro de 2022.

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

PREFEITO MUNICIPAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Professor com Habilitação em Pedagogia:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas das séries iniciais do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em Letras e Inglês:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de língua portuguesa e línguas estrangeiras modernas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em História:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em Matemática:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de matemática do 6º ao 9º ano de ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em Geografia:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de Geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em Ciências:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de ciências naturais do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Professor com Habilitação em Educação Física:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de educação física do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor com Habilitação em Artes:** Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos componentes curriculares de ciências naturais do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Assistente Social:** Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

**Psicólogo:** Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANEXO II**

**EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Exames Necessários</b>
<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR COM LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	1. Exame Admissional 1.1 Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Lambari D'Oeste/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 10 anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Professor Pedagogo:** Fundamentos da educação. BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori; Identidade e diferenças na escola; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Metodologias Ativas. Educação on-line.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Professor de Matemática:** Princípios norteadores do ensino da matemática. Expressões e operações algébricas. Funções quadráticas. Juros e porcentagem. Geometria. Razão e proporção. Matemática Comercial e Financeira. Sistemas de medidas. Estatística. Equações. Sistemas de equações. Área e volume. Produto Cartesiano.

**Professor com Habilitação em Letras e Inglês:** Compreensão de textos. Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Conhecimento linguístico. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação. Estrutura do período, da oração e da frase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento. **Inglês:** Artigos. Pronomes Adjetivos. Advérbios Preposições. Conjunções. Cognados Plural. Números. Caso genitivo. Verbo para ser. Presente, passado e futuro perfeito. Simples presente / simples passado / simples futuro e simples condicional. Presente e passado contínuo. Verbos regulares e irregulares. Masculino / feminino. Voz passiva. Graus de Comparações. Prefixos e sufixos. Pergunta palavras. Categorias de Perguntas.

**Professor de História:** Pré-História. Idade Média. Idade Moderna. Queda do Antigo Regime (Iluminismo/Revolução Francesa/Revolução Industrial). Conflitos Mundiais. História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Brasil Imperial. Independência do Brasil. República Velha. A Redemocratização e o Populismo. Regime Militar. A nova república. Atual crise política e econômica do país.

**Professor de Geografia:** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Conceitos geográficos (território, espaço geográfico, paisagem, lugar, fronteira.). Formas de orientação. Coordenadas geográficas. Camadas da Atmosfera. Mudanças climáticas. Globalização. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). O processo migratório brasileiro. Urbanização e industrialização. A ocupação do espaço e suas consequências. Efeito Estufa. El nino. Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia.

**Professor de Ciências:** Recursos naturais. Origem da vida. Fotossíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.

**Professor de Educação Física:** A importância da atividade física. O desenvolvimento da corporeidade. Conhecimento do próprio corpo e seus limites. Capacidades físicas e habilidades físicas. A relação entre Atividade física e o desenvolvimento de conceitos atitudinais. Situações de esforço aeróbico, anaeróbico e repouso. Conhecimento básico sobre esportes. Conceitos, finalidade e objetivos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física (psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e crítica).

**Professor de artes:** Arte Realista, Arte barroca, Arte contemporânea. Arte neoclássica e romântica. Arte impressionista e expressionista. Expressões, musicais, teatrais e visuais.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Assistente Social:** Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: História da profissão e referências teórico-metodológicas presentes; Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; Demandas profissionais. Questão Social e Serviço Social: O debate teórico; Configurações e formas de enfrentamento. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; Projeto éticopolítico profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). Políticas Públicas: O Ciclo das Políticas Públicas. Política social, direitos e cidadania: Política social, direitos e cidadania no Brasil; Fundamentos, história e tendências teóricas; Configuração recente da política social; Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. O trabalho profissional: Competências, Requisições e Atribuições privativas; Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; Dimensão educativa da prática profissional; Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; Serviço Social e Ministério Público. Serviço Social e o processo de investigação: A pesquisa e a produção do conhecimento; A dimensão investigativa no exercício profissional.

**Psicólogo:**

História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista; Ética profissional.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2022**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Data de Publicação Edital do Processo Seletivo	14/01/2022
Prazo para impugnação ao Edital	17/01/2022
Divulgação das respostas as impugnações ao Edital	18/01/2022
<b>Período das Inscrições</b>	<b>17 a 25/01/2022</b>
Pedido de isenção da inscrição	17 a 18/01/2022
Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição	19/01/2022
Recurso contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	20 a 21/01/2022
Decisão dos recursos contra a divulgação da relação do pedido de isenções da taxa de inscrição	24/01/2022
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	26/01/2022
Publicação da Relação dos inscritos	27/01/2022
Homologação das inscrições	27/01/2022
Publicação do Edital Complementar contendo confirmação do local, data e horário das provas	27/01/2022
<b>Prazo para envio dos Títulos</b>	<b>25 a 27/01/2022</b>
<b>Prova objetiva</b>	<b>30/01/2022</b>
Publicação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	30/01/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	30/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova de títulos	01 /02/2022
Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	07/02/2022
Divulgação da decisão dos recursos interpostos contra resultado preliminar da prova de títulos	07/02/2022
Publicação do Gabarito Oficial	07/02/2022
Publicação do resultado preliminar dos aprovados e classificados do Processo Seletivo 002/2022	07/02/2022
Prazo para interposição de recursos contra o resultado Preliminar dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 002/2022	08/02/2022
Divulgação das decisões dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2022	09/02/2022
Publicação do Resultado Final dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 002/2022	09/02/2022
<b>Homologação do Certame.</b>	<b>10/02/2022</b>

\*\*\*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, publicado na internet, no diário oficial do TCE/MT e no site [www.metodoesolucoes.com.br](http://www.metodoesolucoes.com.br).

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO V**

**ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO**

Este documento traz diretrizes para a realização das Provas Objetivas para o Processo Seletivo 002/2022 do Município de LAMBARI D'OESTE/MT, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias.

A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

**1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS**

Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento mínimo de 02 metros, entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas.

Não Haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato levar sua garrafa de água.

**2. USO DE MÁSCARAS**

É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

- Para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;
- Durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;
- Trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar;
- As máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas;
- Lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras; As máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

**3. ACESSO**

O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

**4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA**

Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização.

A lista de frequência de assinaturas será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

**5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES** O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

**A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS.**

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, [www.lambaridoeste.mt.gov.br](http://www.lambaridoeste.mt.gov.br)

E-mail: [educacao@lambaridoeste.mt.gov.br](mailto:educacao@lambaridoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ANEXO VI**

**TUTORIAL PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS**

O Candidato que desejar encaminhar a documentação necessária para aprova de Títulos, conforme descrito no item 9. Previsto no Edital do Processo seletivo, deverá encaminhar a documentação seguindo passos conforme descrito a seguir:

Após entrar em seu login e senha, o candidato escolhe a opção “recursos”, conforme imagem abaixo:

**ÁREA DO CANDIDATO - INÍCIO**

ÁREA DO CANDIDATO:

- INÍCIO
- MEUS DADOS
- RECURSOS**
- ALTERAR SENHA
- SAIR

Histórico de Inscrições: NOVA INSCRIÇÃO

Inscrição	Concursos	Vaga	Data de Inscrição	Situação
79	Processo Seletivo - 001-2020 - Prefeitura Municipal de Colíder	Professor de História, Geografia - Escola Santa Maria do Ouro Verde/Zona Rural	28/12/2020 13:44	Aguardando pagamento > Mais informações > 2ª via de cobrança > Solicitar Isenção

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.

Após clicar na opção descrita abaixo, o candidato, deve optar pela opção, “ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS”, conforme imagem apresentada:

**METODO**  
Soluções Educacionais

Olá [nome] ÁREA DO CANDIDATO SAIR

**ÁREA DO CANDIDATO - RECURSOS**

Processo Seletivo - 001/2021 - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

- RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. (05/01/2022 00:01 a 07/01/2022 23:59)
- RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO (13/01/2022 23:01 a 15/01/2022 22:59)
- RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (01/02/2022 23:01 a 02/02/2022 22:59)
- PERÍODO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS (12/01/2022 23:01 a 17/01/2022 22:59)**
- RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS (12/01/2022 23:01 a 17/01/2022 22:59)

\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para enviar a documentação referente aprova de títulos, o candidato, escolha a opção circulada:

ÁREA DO CANDIDATO:

- INÍCIO
- MEUS DADOS
- RECURSOS
- ALTERAR SENHA
- SAIR

Processo Seletivo - 001/2021 - Prefeitura Municipal de [REDACTED]

Período de Recursos: **PERÍODO PARA ENVIO DA PROVA DE TÍTULOS**

Data: 12/01/2022 23:01 a 17/01/2022 22:59

Inscrição	Data do Recurso	Situação
Nenhum recurso cadastrado.		

Novo recurso

Para criar um novo recurso, clique aqui



Após esse passo, o candidato anexa a documentação, e envia, na tela abaixo:

Detalhes:

ENVIAR ARQUIVO

Arquivo:\*  Nenhum arquivo selecionado

Cancelar

Cancelar **ENVIAR**

*\*Imagem ilustrativa, o candidato deverá acessar a área do certame correspondente.*

**Cabe informar que TODOS OS DOCUMENTOS, devem ser escaneados em um único arquivo formato PDF, conforme documento orientativo, sob pena de não serem contabilizados, por estarem em desconformidade com as regras editalíssimas.**